

## INSTITUTO DE QUÍMICA

**PORTARIA Nº 09, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-graduação, Comissão Coordenadora do Programa de Química, Comissão Coordenadora do Programa de Bioquímica, Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional, Comissão de Pesquisa, Conselho do Departamento de Bioquímica, Conselho do Departamento de Química Fundamental.

O Diretor do Instituto de Química, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 14 de setembro de 2022, das 09h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral composta paritariamente por 02 docentes e 02 discentes de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os atuais representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Congregação (VER ARTIGO 45, VIII DO ESTATUTO):

– 03 (três) representantes discentes e respectivos suplentes.

b) Comissão de Pós-graduação

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

c) Comissão Coordenadora do Programa de Química

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

d) Comissão Coordenadora do Programa de Bioquímica

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

e) Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

f) Comissão de Pesquisa

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

g) Conselho do Departamento de Bioquímica

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

h) Conselho do Departamento de Química Fundamental

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 17h do dia 2 de setembro de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, às 16h do dia 5 de setembro de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 16h do dia 9 de setembro de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16h do dia 12 de setembro de 2022. § 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 13 de setembro de 2022, às 15h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica do Instituto de Química encaminhará aos eleitores, no dia 14 de setembro de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 14/09/2022, na Assistência Acadêmica do IQ-USP, das 16 às 18h.

Artigo 11 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição em formato eletrônico será divulgada na página da Unidade, no dia 15 de setembro de 2022, às 16h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 16h do dia 20 de setembro de 2022, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade em 21 de setembro de 2022.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

## INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS COLEGIADOS DO IQSC, REALIZADA NOS TERMOS DA PORTARIA IQSC 1811/2022.**

Em vista do resultado da eleição dos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação junto aos diversos colegia-

dos do IQSC, realizada nos termos da Portaria IQSC 1811/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2022, ficam eleitos os seguintes discentes para a representação nos respectivos colegiados:

Congregação

Titular: Vinícius Gonçalves Satkauskas (Graduação)

Suplente: Ana Elisa Pereira Filetti (Graduação)

Conselho do Departamento de Físico-Química

Titular: Matheus Fernandes Flores (Pós-Graduação)

Suplente: Matheus Henrique dos Santos (Pós-Graduação)

Conselho Técnico Administrativo

Titular: Gabrielle de Oliveira Picucci Costa (Graduação)

Suplente: Priscila Zem Rezende Camargo (Graduação)

Comissão de Pesquisa

Titular: Bruna Drielen Ferreira Gonçalves (Pós-Graduação)

Suplente: Nicolas de Andrade Ishiki (Pós-Graduação)

Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Titular: Lucas Pavanelli (Graduação)

Suplente: Thaís Dotti Trida Santos (Graduação)

Comissão de Pós-Graduação

Titular: Joyce Oliveira Costa (Pós-Graduação)

Suplente: Renato Grigolon Capelo (Pós-Graduação)

Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química

Titular: André Molina Gregório (Graduação)

Suplente: David William Soares dos Santos (Graduação)

O mandato dos representados discentes será de 1 (um) ano, admitindo-se uma recondução, com início a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.

### PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Prefeitura do Campus Usp "Fernando Costa"**

**Extrato de Contrato**

PROCESSO: 22.1.00379.19.4

CONTRATO Nº: 85/2022

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Farmfertil Comércio e Representação Agrícola Ltda. - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 448.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 02/09/2022.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

# Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Portaria GR nº 71/2022, de 02/08/2022**

Altera a composição da Portaria GR 123/2021 que designou membros para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA Unicamp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas emite a seguinte Portaria GR:

Art. 1º - Designa a Sra. Júlia Zago Castelli em substituição à Sra. Fabiane Carone e inclui a Sra. Mayra Roberta Tristão, ambas como membros suplentes, indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, representantes veterinários portadores do CRMV.

Art. 2º - Esta Portaria GR entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 02-08-2022.**

Ratificando com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal no.8.666/93, o ato de declaração de inexistibilidade de licitação praticado pelo Sra. Diretora Associada da Faculdade de Engenharia Mecânica (FEM) visando à contratação direta da empresa Elsevier objetivando o pagamento de taxa de publicação de artigo científico no periódico internacional Energy Article Publishing Charge. Processo 03-P-29264/2022.

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Divisão de Contratos**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 46/2022 - Processo 01-P-424/2022. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. O presente termo tem por objeto: 1.1 Acrescer uma nova turma do curso FA273, no valor de R\$ 9.152,70, correspondentes a 0,58% do valor do contrato, conforme especificado no Anexo I. 1.2 Retificar o quadro de parcelas de pagamento constante na subcláusula 4.1, que passa a ser de R\$ 793.081,45 ao final do semestre 02. Data da assinatura 01/08/2022.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Hospital das Clínicas/UNICAMP**

Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 96/2021, Processo 15P-20804/2020, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: BAXTER HOSPITALAR LTDA. Objeto: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato para o período de 13/08/2022 a 12/08/2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 32.255,52. Data da assinatura: 01/08/2022

### HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

**CONTRATO**

Contrato Nº 126/2022 - Processo 27P-8895/2020 - Pregão Eletrônico CAISM Nº667/2021, ATA 149/2022 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.861.009/0001-27 - Objeto: É aquisição de 5 (cinco) Camas Elétricas com entrega única - Valor contratual R\$ 90.000,00 – Recursos Orçamentários: A) Recursos Orçamentários: programados na dotação orçamentária própria reservada na funcional programática 10.302.0930.5274, no elemento econômico 4452.35; B) Recursos de Convênio: programados na dotação extra orçamentária, de origem estadual, reservada à conta do convênio código 24140, ano 2016, fonte de recurso 004.002.414, no elemento econômico 4452.35; e ou dotação extra orçamentária, de origem estadual, convênio SANI/SEM PAPEL/PORTARIA FUNDO A FUNDO fonte de recurso 004.010.059/044.010.059, no elemento econômico 4452.35 - A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto - Data da assinatura: 02/08/2022.

# Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

**Despachos do Reitor de 2-8-2022**

Autorizando:

o Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE FRANCA, a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Colaborador, com a titulação mínima de Doutor, em jornada de trabalho, pela CLT - 24h semanais para desenvolver atividades de Docência e de Pesquisa, na área de conhecimento: Direito Privado, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho, pelo prazo de 1 ano - prorrogável por mais 1 ano a critério da administração. Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocado e não contratado (candidato único), após a homologação, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição, bem como quando ocorrer rescisão contratual durante a validade do concurso a convocação de candidato remanescente. (Proc. 1383-2022 RUNESP) (Desp. 503-2022-RUNESP)

a Direção da Unidade, a realizar concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2022, sob o regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:

<b>Câmpus de Araçatuba - Faculdade de Odontologia</b>			
<b>Qtde.</b>	<b>Jornada de Trabalho (horas semanais)</b>	<b>Departamento Curso</b>	<b>Disciplina Conjunto de Disciplinas</b>
1	12	Departamento de Diagnóstico e Cirurgia	Patologia Bucal
			<b>Prazo Máximo do Contrato (meses)</b>
			5

<b>Câmpus de São José dos Campos - Instituto de Ciência e Tecnologia</b>			
<b>Qtde.</b>	<b>Jornada de Trabalho (horas semanais)</b>	<b>Departamento Curso</b>	<b>Disciplina Conjunto de Disciplinas</b>
1	12	Departamento de Biociências e Diagnóstico Bucal	Bioquímica
			<b>Prazo Máximo do Contrato (meses)</b>
			5

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocado e não contratado (candidato único), após a homologação, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição, bem como quando ocorrer rescisão contratual durante a validade do concurso, a convocação de candidato remanescente.

(Proc. 1258-2021-RUNESP) (Desp. 505-2022-RUNESP)

**Despachos do Pró-reitor de 2-8-2022**

Retificando parcialmente:

o Despacho 305-2022-PROPEG, publicado no DO 27-7-2022, conforme abaixo:

Onde se lê:

<b>Câmpus / Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Função</b>	<b>N. Emprego Público e Grupo</b>	<b>Despacho de autorização</b>
Araraquara-IQ	4	Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Suporte Acadêmico)	136-GII; 1518-GII; 1519-GII; 1520-GII	Despacho PROPEG 188-2021
Botucatu-FMVZ	3	Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)	1541-GII;1542-GII e 1543-GII	Despacho 188-2021-PROPEG

Leia-se:

<b>Câmpus / Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Função</b>	<b>N. Emprego Público e Grupo</b>	<b>Despacho de autorização</b>
Araraquara-IQ	4	Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química)	136-GII; 1518-GII; 1519-GII; 1520-GII	Despacho PROPEG 21-2022
Botucatu-FMVZ	3	Assistente Administrativo II (Área de atuação: Finaças)	1541-GII;1542-GII e 1543-GII	Despacho 188-2021-PROPEG

(Proc. 29-2022-vol. 2-RUNESP) (Desp. 315-2022-PROPEG)

o Despacho 194-2022-PROPEG, publicado no DO de 23-6-2022, para excluir, bem como alterar conforme abaixo:

Excluir:

<b>Câmpus / Unidade</b>	<b>Cidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Função</b>	<b>N. Emprego Público e Grupo</b>
Jaboticabal - FCAV	Jaboticabal	1	Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais)	1430-GII

Onde se lê:

<b>Câmpus / Unidade</b>	<b>Cidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Função</b>	<b>N. Emprego Público e Grupo</b>
São José dos Campos - ICT	São José dos Campos	1	Assistente Social	555-GI

<b>Câmpus / Unidade</b>	<b>Cidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Função</b>	<b>N. Emprego Público e Grupo</b>
São José dos Campos - ICT	São José dos Campos	1	Assistente Social (Área de atuação: Permanência estudantil e acompanhamento social)	555-GI

(Proc. 29-2022-vol. 2-RUNESP) (Desp. 323-2022-PROPEG)

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

**Despachos do Pró-reitor, de 2-8-2022**

AUTORIZANDO:

a Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá a realizar concurso público para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Operacional II (área de atuação: Elétrica), na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Denilson de Souza Santos, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp Vol. 2 - Desp. 309-2022-Propeg);

a Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho nº 68-2021-Propeg, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Darlene Rezende Franco Chaves, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp Vol. 2 - Desp. 316-2022-Propeg);

o Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro a realizar concurso público para a contratação de 01 servidor na função de Contador, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Dirceu Martins, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp Vol. 2 - Desp. 317-2022-Propeg);

o Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista a realizar concurso público para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Alexandro Albuquerque Luz, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp Vol. 2 - Desp. 318-2022-Propeg)

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ASSIS

### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

**Divisão Técnica Administrativa**

**Despacho do Diretor, de 02/08/2022**

PROCESSO Nº 943/2022-CAs. – Campus de Assis – Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexistibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, referente à aquisição de “Câmara de exposição de ratos e camundongos à fumaça”, via Convênio FNDE Nº 807359/2014, para utilização no GenTeCel – Laboratório de Genética e Terapia Celular, através da empresa “RESEARCH E-LICITACOES EXPORTACOES